

LEI MUNICIPAL Nº. 2.989, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) no Orçamento do Município de Constantina e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

04 – Auxílios e convênios

2.094 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00.1085-135 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

.....R\$

21.000,00

**Total da suplementação.....R\$
21.000,00**

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de outubro de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração